

PUBLICADO

Lauro de Freitas, 30/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE
**LAURO DE
FREITAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 222/2022: Locação de imóvel para atender a necessidade de funcionamento da Associação Beneficente do Amor a Criança Creche Maria Ferreira, Loteamento Jardim Santa Júlia, Rua Anselmo Paranhos, nº 95, Quadra H, Lote 03, Itinga, Lauro de Freitas/Bahia.

LICITAÇÃO. Dispensa de Licitação Nº 041/2022, constante no Processo Administrativo de Nº 06222/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20517/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1001.123650009.2216.339036.1500.1001

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADOR: MARIA LUZIA SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF 165.039.025-49, residente e domiciliada na Rua Anselmo Paranhos, Loteamento Jardim Santa Júlia, Quadra H, Lote 03, Itinga, Lauro de Freitas – BA, firmam o presente contrato de locação, em obediência à Lei 8.666/93.


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24/11/2023 e termo final previsto para 24/11/2024, mantendo o valor atualmente praticado, nos termos do art.57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.



Lauro de Freitas, 24 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vânia Maria Galyão de Carvalho – Secretária Municipal

MARIA LUZIA SANTOS FERREIRA - LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 455.481-105-00
2.  CPF: 824975696-20


Leandro Santana
Subprocurador Geral
Lauro de Freitas-BA
Matrícula 45484